



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO
PARAÍBA

Itapecirica - Igaratá - Jacareí - Jambeiro - Monteiro Lobato - Paraibuna -
Santa Branca - São José dos Campos

RESOLUÇÃO Nº 33 DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 110.070,59, com cobertura pelo aumento de arrecadação, proveniente do aumento dos repasses dos municípios de Jacareí e São José dos Campos.

Considerando a necessidade de custeio do aumento do número de aprendizes para o Contrato de Gestão nº 001/2021, determinado pelo Decreto Federal nº 11.061/2022.

Considerando que foi aprovado o Reequilíbrio Econômico e Financeiro do Contrato de Gestão nº 001/2021, pela Assembleia Geral Ordinária nº 43 de 28 de março de 2023, específico para custeio do aumento de número de aprendizes que atuarão no Contrato de Gestão nº 001/2021.

Considerando os novos valores de repasses presentes no 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio do Município de Jacareí e no 2º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio do Município de São José dos Campos.

ANDERSON FARIAS FERREIRA, Presidente do **CONSAVAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba**, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso III, alínea “a”, da Resolução nº 15 de 19 de agosto de 2021 e artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, expede a presente Resolução, autorizando o seguinte:

Art. 1º - Suplementar o orçamento do exercício de 2023 no valor de R\$ 110.070,59 (cento e dez mil setenta reais e cinquenta e nove centavos) para a Dotação Orçamentária nº 01.001 – CONSAVAP – Administração Geral - nº 01.001.10.302.1.2002 - 3.3.50.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 01.310.0000.0000 – SAÚDE.

Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pelo artigo anterior ocorre por conta do excesso de arrecadação proveniente dos valores previstos no 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 1.087.00/2022 do Município de Jacareí, representado pelo valor de R\$ 41.276,34 (quarenta e um mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos) e no 2º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 594/2022 do Município de São José dos Campos, representado pelo valor de R\$ 68.794,25 (sessenta e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), totalizando a quantia de R\$ 110.070,59 (cento e dez mil setenta reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO
PARAÍBA

Itaapava - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna -
Santa Branca - São José dos Campos

Publicada no Quadro de Aviso e Publicações da Secretaria Executiva e no
Site Eletrônico do Consavap em 31 de maio de 2023.

São José dos Campos, 31 de maio de 2023.


ANDERSON FARIAS PERREIRA
Presidente do CONSAVAP

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ESTADO DE SÃO PAULO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 594/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA – CONSAVAP, PARA O ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS E REGRAS DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS E REPASSES.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.643.466/0001-06, com sede na Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia, CEP: 12.209-904, representado pelo Prefeito ANDERSON FARIAS FERREIRA, portador do RG – 26.258.459-1 – SSP/SP e CPF – 172.889.898-60, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA – CONSAVAP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.701.130/0001-80, com sede na Avenida Deputado Benedito Matarazzo, nº 9931, Anexo – Sede do CONSAVAP, Jardim Oswaldo Cruz, São José dos Campos/SP, CEP: 12.216-580, representado por seu Presidente ANDERSON FARIAS FERREIRA, portador do RG – 26.258.459-1 – SSP/SP e CPF – 172.889.898-60, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as Partes acima qualificadas,

Considerando as determinações provenientes Decreto Federal nº 11.061 de 04 de maio de 2022, que impõem um aumento do número de aprendizes a serem contratados pela SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, devido o Contrato de Gestão nº 001/2021 firmado com o CONSAVAP,

Considerando o pedido de Reequilíbrio Econômico e Financeiro do Contrato de Gestão nº 001/2021, solicitado pela SPDM, através dos seguintes documentos: Ofício nº 154/2022 apresentado pela Organização Social SPDM, demonstrando a ocorrência de alteração normativa, representada pelo Decreto Federal nº 11.061/2022, que passou a exigir a contratação de um maior número de aprendizes, demonstrando impacto financeiro no Contrato de Gestão nº 001/2021 (fls. 1059/1076); d) Ofício nº 45/2023 apresentado pela Organização Social SPDM, demonstrando os custos individualizados (planilha aberta), provenientes do Decreto Federal nº 11.061/2022, que passou a exigir a contratação de um maior número de aprendizes, com impacto financeiro no Contrato de Gestão nº 001/2021 (fls. 1095/1100);

Considerando o quanto decidido na 43ª Assembleia Geral Ordinária do CONSAVAP, ocasião em que foi aprovado o Reequilíbrio Econômico e Financeiro do Contrato de Gestão nº 001/2021, firmado com a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, representado pelo custo mensal de R\$ 15.724,37 (quinze mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), para contratação de mais 08 (oito) aprendizes, exigidos pelo Decreto Federal nº 11.061 de 04 de maio de 2022, que deste termo aditivo passa a fazer parte integrante;

Considerando que o Município de São José dos Campos será beneficiado com a disponibilidade de 05 (cinco) aprendizes em suas

		,77			3,54	
	Ago	R\$ 59.112,77	R\$ 932.631,77	R\$ 362.099,00	R\$ 1.353,84 3,54	
	Set	R\$ 59.112,77	R\$ 932.631,77	R\$ 362.099,00	R\$ 1.353,84 3,54	
	Out	R\$ 59.112,77	R\$ 932.631,77	R\$ 362.099,00	R\$ 1.353,84 3,54	
	Nov	R\$ 59.112,77	R\$ 932.631,77	R\$ 362.099,00	R\$ 1.353,84 3,54	
	Dez	R\$ 59.112,75	R\$ 932.631,75	R\$ 362.099,00	R\$ 1.353,84 3,50	
		R\$ 709.353,22	R\$ 11.142.442,47	R\$ 4.345.188,00	R\$ 16.196,983,69	

CLÁUSULA TERCEIRA

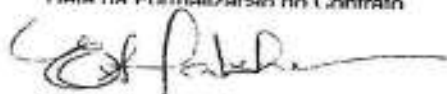
As Partes ratificam as demais cláusulas do presente Aditamento que se mantem inalteradas, conforme constantes do Instrumento do Contrato de Rateio nº 594/2022.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, digitada apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, assinados pelas Partes e testemunhas instrumentárias, para que surtam todos os efeitos legais.

São José dos Campos,

P S J C
DIVISÃO DE
FORMALIZAÇÃO E ATOS
30/05/2023

Data da Formalização do Contrato



ELENA KIMIE TATEISHI
SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)

PREFBOOK
 ASSINATURA
 ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON FARIAS FERREIRA**, CPF 172.XXX.X98-60, RG 26XXXXX91, Cargo Proprietário, Telefone Institucional: 1239478090 E-mail institucional: prefeito@sjc.sp.gov.br, empresa **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO PARAIBA - CONSAVAP** - 19.701.130/0001-80, em 31/05/2023, Às 12:47, conforme o Decreto 17.620/2017.

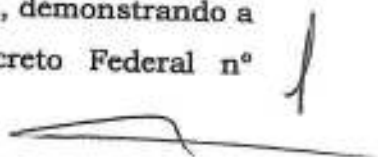
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 1.087.00/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE JACAREÍ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA - CONSAVAP, PARA O ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS E REGRAS DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS E REPASSES.

MUNICÍPIO DE JACAREÍ, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.694.139/0001-83, com sede à Rua Praça dos Três Poderes, nº 73, Centro, Jacareí/SP, CEP: 12.315-310, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**, portador do RG nº 18.048.403-5 - SSP/SP e do CPF nº 081.117.678-97, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA - CONSAVAP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.701.130/0001-80, com sede na Avenida Deputado Benedito Matarazzo, nº 9931, Anexo - Sede do CONSAVAP, Jardim Oswaldo Cruz, São José dos Campos/SP, CEP: 12.216-580, representado por seu Presidente **ANDERSON FARIAS FERREIRA**, portador do RG - 26.258.459-1 - SSP/SP e CPF - 172.889.898-60, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as Partes acima qualificadas,

Considerando as determinações provenientes Decreto Federal nº 11.061 de 04 de maio de 2022, que impõem um aumento do número de aprendizes a serem contratados pela SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, devido o Contrato de Gestão nº 001/2021 firmado com o CONSAVAP.

Considerando o pedido de Reequilíbrio Econômico e Financeiro do Contrato de Gestão nº 001/2021, solicitado pela SPDM, através dos seguintes documentos: Ofício nº 154/2022 apresentado pela Organização Social SPDM, demonstrando a ocorrência de alteração normativa, representada pelo Decreto Federal nº



11.061/2022, que passou a exigir a contratação de um maior número de aprendizes, demonstrando impacto financeiro no Contrato de Gestão nº 001/2021 (fls. 1059/1076); d) Ofício nº 45/2023 apresentado pela Organização Social SPDM, demonstrando os custos individualizados (planilha aberta), provenientes do Decreto Federal nº 11.061/2022, que passou a exigir a contratação de um maior número de aprendizes, com impacto financeiro no Contrato de Gestão nº 001/2021 (fls. 1095/1100);

Considerando o quanto decidido na 43ª Assembleia Geral Ordinária do CONSAVAP, ocasião em que foi aprovado o Rcequilíbrio Econômico e Financeiro do Contrato de Gestão nº 001/2021, firmado com a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, representado pelo custo mensal de R\$ 15.724,37 (quinze mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), para contratação de mais 08 (oito) aprendizes, exigidos pelo Decreto Federal nº 11.061 de 04 de maio de 2022, que deste termo aditivo passa a fazer parte integrante;

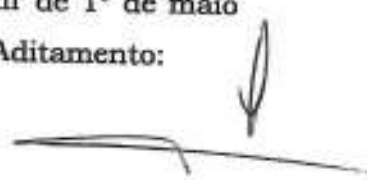
Considerando que o Município de Jacareí será beneficiado com a disponibilidade de 03 (três) aprendizes em suas Unidades do SAMU ou demais Unidades Administrativas, assumindo o custeio aditivo mensal, representado pela quantia mensal de R\$ 5.896,62 (cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos) x 07 (meses – junho a dezembro de 2023) = R\$ 41.276,34.

Celebram o presente aditamento ao Contrato de Rateio nº 1.087.00/2022 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O item 4.1 da **Cláusula Quarta – Valores do Contrato de Rateio nº 1.087.00/2022**, passa a vigorar com a seguinte redação a partir de 1º de maio de 2023:

4.1 - No rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual a partir de 1º de maio de 2023, conforme planilha anexa e parte integrante deste Aditamento:



HABITANTES 224.826 AMBULÂNCIAS: BÁSICA/AVANÇADA 03 UNIDADES BÁSICAS 01 UNIDADE AVANÇADA	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL
	Manutenção do CONSAVAP	R\$ 234.174,18
	Programa SAMU – Cota Municipal	R\$ 5.222.208,85
	03 Aprendizes (Cota Municipal)	R\$ 41.276,34
	Programa SAMU – Repasse Federal (Habilitação e Qualificação)	R\$ 1.367.736,00
TOTAL ANUAL		R\$ 6.865.395,37

COTA PARTE MENSAL

Meses	ADM	SAMU	FEDERAL	TOTAL
Jan	R\$ 19.514,52	R\$ 435.184,07	R\$ 113.978,00	R\$ 568.676,59
Fev	R\$ 19.514,52	R\$ 435.184,07	R\$ 113.978,00	R\$ 568.676,59
Mar	R\$ 19.514,52	R\$ 435.184,07	R\$ 113.978,00	R\$ 568.676,59
Abr	R\$ 19.514,52	R\$ 435.184,07	R\$ 113.978,00	R\$ 568.676,59
Mai	R\$ 19.514,52	R\$ 435.184,07	R\$ 113.978,00	R\$ 568.676,59
Jun	R\$ 19.514,52	R\$ 441.080,69	R\$ 113.978,00	R\$ 574.573,21
Jul	R\$ 19.514,52	R\$ 441.080,69	R\$ 113.978,00	R\$ 574.573,21
Ago	R\$ 19.514,52	R\$ 441.080,69	R\$ 113.978,00	R\$ 574.573,21
Set	R\$ 19.514,52	R\$ 441.080,69	R\$ 113.978,00	R\$ 574.573,21
Out	R\$ 19.514,52	R\$ 441.080,69	R\$ 113.978,00	R\$ 574.573,21
Nov	R\$ 19.514,52	R\$ 441.080,69	R\$ 113.978,00	R\$ 574.573,21
Dez	R\$ 19.514,46	R\$ 441.080,70	R\$ 113.978,00	R\$ 574.573,16
	R\$ 234.174,18	R\$ 5.263.485,19	R\$ 1.367.736,00	R\$ 6.865.395,37

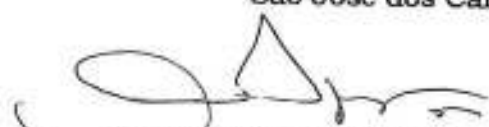
CLÁUSULA TERCEIRA

As Partes ratificam as demais cláusulas do presente Aditamento que se mantem inalteradas, conforme constantes do instrumento do Contrato de Rateio nº 1.087.00/2022.



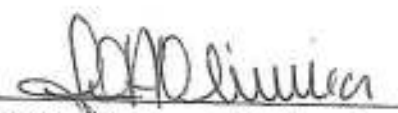
E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, digitada apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, assinados pelas Partes e testemunhas instrumentárias, para que surtam todos os efeitos legais.

São José dos Campos, 02 de maio de 2023.


MUNICÍPIO DE JACAREI
IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA
ANDERSON FARIAS FERREIRA
Presidente

TESTEMUNHAS:


Nome: Nair Antonio de Oliveira
RG: 18.733.373-7
CPF: 086.679.868-44


Nome: Naira Maria de Oliveira
RG: 20.700.224-1
CPF: 131.036.918-19